



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 9331 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2000.

Nomeia os membros do Conselho de Alimentação Escolar do Estado de Rondônia – CAERO, para o exercício de 2000 a 2002, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 177, de 09 de julho de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 238, de 22 de dezembro de 2000,

D E C R E T A :

=====

Art. 1º. Ficam nomeados os abaixo relacionados, para comporem o Conselho de Alimentação Escolar de Rondônia – CAERO, na condição de Conselheiros, observada a seguinte representatividade:

I – do Poder Executivo:

a) membros titulares:

- 1 - SANDRA MARIA VELOSO CARRIJO MARQUES;
- 2 - TEREZA ADÉLIA FERNANDES ALENCAR;
- 3 - ANTÔNIO OSMAR MOZINI;

b) membros suplentes:

- 1 - MARTENEIDE BESERRA SAMPAIO;
- 2 - MIRIAM AMORIM BRELAZ;
- 3 - JOVELINA GONÇALVES REIS DA SILVA;

II – do Poder Legislativo:

a) membros titulares:

- 1 - CELSO DE OLIVEIRA SOUZA;
- 2 - FRANCISCO CARVALHO DA SILVA;
- 3 - MILENI CRISTINA BERNNETI MOTA;



GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EXCELENTÍSSIMO SENHOR

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Processo nº 00000000000000000000
Assunto: [Illegible]

[Illegible text block]

[Illegible text]

[Illegible text block]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text block]

[Illegible text]

[Illegible text block]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text block]

[Handwritten mark]



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

b) membros suplentes:

- 1 - JOÃO BATISTA DOS SANTOS;
- 2 - HAROLDO FRANKLIN C. AUGUSTO SANTOS;
- 3 - DANIEL PEREIRA;

III – Representantes dos Professores:

a) membros titulares:

- 1 - FRANCISCO GREGÓRIO DA SILVA;
- 2 - HAROLDO FÉLIX SANTANA;
- 3 - LUCIMAR PEREIRA DE OLIVEIRA;
- 4 - NEREU JOSÉ KLOSINSKI;
- 5 - NÚBIA BARBOSA DE SOUZA;
- 6 - VALMIR PEREIRA DA SILVA;

b) membros suplentes:

- 1 - ADELINA JACOB;
- 2 - APARECIDA MARIA FERNANDES COSTA;
- 3 - DOMINGOS DO ROSÁRIO IZEL PRESTES DO
ESPÍRITO SANTO;
- 4 - GILKA RODRIGUES MACHADO;
- 5 - JORGE LOURENÇO DA SILVA;
- 6 - RAIMUNDO JOSÉ FERREIRA DE MELO;

IV – Representantes de Pais de Alunos:

a) membros titulares:

- 1 - CÂNDIDO SODRÉ;
- 2 - JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS;
- 3 - MANOEL NEVES DA SILVA;
- 4 - ROSALI RIBEIRO SOARES DE AMORIM;
- 5 - CLEYDE CORRÊA MARTINS;
- 6 - ELSON ROGÉRIO FORTES;

b) membros suplentes:

- 1 - PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA;
- 2 - GABRIEL BATISTA;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

- 3 - SAFÃ DELFINO DA SILVA;
- 4 - JOSWDITH LÚCIA GUIMARÃES PEIXOTO;
- 5 - FARRARA FABYS AZAR;
- 6 - ITAMAR BARROSO RODRIGUES;

IV – Representantes da Sociedade Local:

a) membros titulares:

- 1 - ARNALDO ANDRÉ DE BRITO;
- 2 - JOSÉ DE OLIVEIRA ROCHA;
- 3 - ANANIAS ALVES DE SOUZA;

b) membros suplentes:

- 1 - FRANCISCO FERREIRA CABRAL;
- 2 - APARECIDO FERREIRA CABRAL;
- 3 - EUFRAZIO AUGUSTO DA SILVA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, o Decreto nº 9267, de 20 de novembro de 2000.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2000, 112º da República.



JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador



SANDRA MARIA VELOSO CARRIJO MARQUES
Secretária de Estado da Educação